ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 031/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 031/2024 e vinculada ao Processo Administrativo nº 031/2024, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, para contratação de serviços de gestão de frotas destinados à manutenção preventiva, corretiva ou emergencial, com fornecimento de peças, conforme itens e quantidades autorizados. O aceite do órgão gerenciador foi formalizado pelo Ofício nº 328/2026, de 30 de julho de 2026, em resposta ao Ofício nº 161/2026.

O presente Estudo Técnico Preliminar integra a fase de planejamento da contratação e tem por finalidade demonstrar a necessidade, avaliar as alternativas disponíveis, definir requisitos essenciais e verificar a viabilidade da solução, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o planejamento institucional da SEMINFRA.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A SEMINFRA utiliza veículos, caminhões, máquinas e equipamentos em atividades administrativas, deslocamento de equipes, fiscalização, manutenção viária e execução de serviços de infraestrutura. A continuidade dessas atividades depende da disponibilidade mecânica da frota e da capacidade de realizar manutenções e substituição de peças em prazo compatível com a demanda operacional.

A ausência de solução estruturada de gestão e manutenção pode prolongar a paralisação de bens, aumentar custos indiretos, dificultar o controle das ordens de serviço e comprometer a continuidade dos serviços públicos. Por essa razão, busca-se solução para manutenção preventiva, corretiva e emergencial e fornecimento de peças, com utilização dos demais mecanismos de gestão, rede credenciada, sistema informatizado ou recursos acessórios somente quando estiverem efetivamente abrangidos pelos itens autorizados para a adesão.

A necessidade de celeridade é relevante porque a indisponibilidade de veículos e máquinas repercute diretamente sobre frentes operacionais. A adesão a Ata vigente permite aproveitar procedimento licitatório já concluído e tende a reduzir o tempo de contratação em comparação com a abertura de novo certame, desde que sejam atendidos todos os requisitos legais e demonstrada a vantajosidade.

3. REQUISITANTE

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA
Setor requisitante: Divisão de Compras/Equipamentos
Responsável: Domingos Ferreira Pereira – Decreto nº 194/2025 – GAP/PMS

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação deverá observar integralmente as condições, preços, obrigações e limites dos itens autorizados da Ata de Registro de Preços nº 031/2024 – CIMESMI, decorrente do Pregão Eletrônico nº 031/2024 e vinculada ao Processo Administrativo nº 031/2024. A detentora registrada é CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA., CNPJ nº 09.179.444/0001-00.

2. A solução deverá permitir o gerenciamento das solicitações de manutenção, autorizações, ordens de serviço, peças utilizadas, estabelecimentos credenciados, veículos e equipamentos atendidos, mantendo histórico e rastreabilidade das operações.

3. Os serviços de manutenção e o fornecimento de peças somente poderão ser executados nas condições previamente autorizadas pela Administração e conforme os procedimentos definidos no instrumento contratual.

4. Quando rede credenciada, sistema de gestão ou outros recursos acessórios estiverem incluídos nos itens efetivamente autorizados para a adesão, a contratada deverá mantê-los em funcionamento e em condições compatíveis com a área e os requisitos previstos na Ata e nos documentos do certame originário.

5. Deverão ser observadas as obrigações ambientais aplicáveis à manutenção automotiva e de máquinas, incluindo destinação adequada de óleos, filtros, baterias, pneus, peças e demais resíduos gerados.

6. A contratação deverá manter condições de habilitação, regularidade e capacidade técnica compatíveis durante toda a execução.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consideradas, em síntese, as alternativas de realização de nova licitação, contratação fragmentada de serviços de manutenção e peças e adesão a Ata de Registro de Preços existente. A realização de novo certame permitiria ampla disputa específica, porém demandaria maior tempo de tramitação. A contratação fragmentada, por sua vez, reduziria a integração do controle e poderia aumentar a complexidade administrativa.

Durante a pesquisa de preços foi realizada consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. O Portal foi efetivamente consultado, mas não foram localizados objetos suficientemente semelhantes que reunissem, em condições comparáveis, gestão de frotas, manutenção preventiva, corretiva e emergencial, fornecimento de peças, rede credenciada e sistema informatizado. A ausência de referência plenamente comparável decorreu da especificidade do objeto, e não da falta de consulta à fonte pública.

Diante disso, a pesquisa foi complementada com três cotações diretas de empresas especializadas. As propostas apresentaram taxas de administração de 2,50%, 3,50% e 3,50%, resultando em taxa média de 3,17% e valor global médio de referência de R$ 2.426.177,46, sobre valor-base de R$ 2.351.706,75. O Item 1, código 60439 da ARP registra taxa de administração de 0,00%, o que reduz o valor estimado, no mesmo parâmetro, para R$ 2.351.706,75 e representa economia estimada de R$ 74.470,71.

A adesão mostra-se a alternativa mais adequada porque conjuga maior celeridade administrativa com condição econômica mais favorável que o parâmetro de mercado levantado. A diferença entre a taxa média de 3,17% e a taxa registrada de 0,00% demonstra vantajosidade objetiva. O aceite do órgão gerenciador já foi formalizado pelo Ofício nº 328/2026 do CIMESMI,

permanecendo necessária a comprovação da vigência, do saldo, da aceitação da detentora e dos demais requisitos aplicáveis.

6. QUADRO DO ITEM E QUANTIDADE A SER CONTRATADA

I	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD./UND.
	Item 1, código 60439 – Serviço de gestão de frotas com manutenção preventiva, corretiva ou emergencial e fornecimento de peças.	01 SERVIÇO

6.1. RELAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS A SEREM CONTEMPLADOS

Para delimitação objetiva do escopo, a frota planejada a ser contemplada corresponde aos bens relacionados no Item 26 do PCA 2026 da SEMINFRA, totalizando 22 unidades físicas, conforme quadro abaixo. Os subitens 26.16 a 26.30 do PCA referem-se ao fornecimento de peças para os mesmos bens, não representando unidades adicionais de frota.

A identificação individual de cada bem por placa, chassi, número de patrimônio ou número interno, quando aplicável, deverá constar do cadastro operacional e da respectiva Ordem de Serviço antes de cada atendimento, ficando vedada a execução de serviços ou o fornecimento de peças para bem estranho à frota da SEMINFRA e ao escopo desta contratação.

ITEM PCA	QTD.	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO / MÁQUINA / EQUIPAMENTO
26.1	1	RETROESCAVADEIRAS MARCA: JCB E UMA NEW HOLAND 3C/90B
26.2	1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA: JCB JS200
26.3	2	MOTONIVELADORA MARCA: CASE 845
26.4	1	MOTONIVELADORA MARCA: CATERPILLAR 120K
26.5	1	PÁ CARREGADEIRA CASE W-20 E
26.6	1	VIBRO ACABADORA SA230
26.8	1	ROLO COMPACTADOR MARCA: MULLER VT08
26.9	2	CAMINHÃO CAÇAMBA VW 13-180
26.10	1	CAMINHÃO ESPAGEDOR MARCA: VW 15-180
26.11	1	CAMINHÃO MERCEDES BENS 2318
26.14	2	PICK-UP TOYOTA BANDEIRANTES
26.15	3	MITSUBISHI MODELO: L200 GL

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	%	BASE	VALOR ARP
Item 1, código 60439 – manutenção e fornecimento de peças	0	R$ 2.351.706,75	R$ 2.351.706,75
VALOR ESTIMADO DA ADESÃO			R$ 2.351.706,75

O valor global médio de mercado é de R$ 2.426.177,46. A condição registrada na ARP para o Item 1, código 60439, com taxa de administração de 0,00%, conduz ao valor estimado de R$ 2.351.706,75 sobre o mesmo valor-base, com economia estimada de R$ 74.470,71. Eventuais outros itens autorizados deverão observar seus respectivos preços registrados.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se recomenda o parcelamento artificial dos componentes efetivamente abrangidos pela adesão quando sua execução exigir integração operacional entre gestão, autorizações, manutenção e fornecimento de peças. Caso os itens autorizados compreendam rede credenciada, sistema informatizado ou outros recursos integrados, estes deverão ser executados de forma coordenada, de modo a preservar a rastreabilidade, a padronização dos procedimentos e a fiscalização. As demandas concretas serão realizadas de forma parcelada e conforme a necessidade da frota, dentro dos limites da contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

• Reduzir o tempo de indisponibilidade de veículos, caminhões, máquinas e equipamentos.

• Aprimorar o controle das manutenções preventivas, corretivas e emergenciais e das peças utilizadas.

• Assegurar rastreabilidade, transparência e informações suficientes para gestão, fiscalização e pagamento.

• Obter contratação mais célere em comparação com a instauração de novo procedimento licitatório.

• Preservar a economicidade, mediante contratação em condição inferior ao preço médio apurado na pesquisa de mercado.

• Contribuir para a continuidade das atividades administrativas e operacionais da SEMINFRA.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da formalização da contratação, deverão ser concluídos os atos de instrução da adesão, com comprovação da vigência e do saldo da Ata, confirmação da correspondência dos itens autorizados, demonstração da vantajosidade e da compatibilidade dos preços, aceitação da detentora CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA., CNPJ nº 09.179.444/0001-00, indicação da dotação orçamentária e designação do gestor e dos fiscais do contrato. Deverão ainda ser juntados aos autos, em versões válidas e pertinentes ao procedimento, as certidões de regularidade jurídica, econômica, fiscal e trabalhista da empresa, a proposta adequada para a adesão da SEMINFRA, o balanço patrimonial, o ato constitutivo/contrato social e os documentos de identificação do sócio ou representante legal. O aceite do órgão gerenciador já consta do Ofício nº 328/2026, de 30 de julho de 2026, emitido pelo CIMESMI.

A Administração deverá ainda definir os fluxos internos de solicitação, autorização, acompanhamento e aceite dos serviços. Quando houver sistema informatizado entre os itens efetivamente autorizados, deverão ser definidos os servidores responsáveis pelo seu uso e pela conferência dos registros.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução de serviços de manutenção de veículos e máquinas pode gerar óleos lubrificantes usados, filtros, baterias, pneus, peças substituídas, embalagens e outros resíduos. A contratada e, quando houver, a rede credenciada deverá observar a legislação ambiental aplicável e adotar práticas adequadas de armazenamento, coleta, transporte, reciclagem e destinação final, evitando descarte irregular e contaminação do solo e da água.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na necessidade demonstrada, no alinhamento com o PCA 2026, na consulta ao PNCP, nas cotações de mercado, na taxa de administração de 0,00% registrada no Item 1, código

60439 e na maior celeridade proporcionada pela adesão, declara-se tecnicamente e economicamente VIÁVEL a contratação por adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2024 – CIMESMI, decorrente do Pregão Eletrônico nº 031/2024 e vinculada ao Processo Administrativo nº 031/2024, nos itens e quantidades indicados no Ofício nº 161/2026 e autorizados pelo Ofício nº 328/2026, condicionada ao cumprimento das demais exigências legais e documentais pertinentes.

Santarém, 1º de setembro de 2026.

DOMINGOS FERREIRA PEREIRA:32419082249

Assinado de forma digital por DOMINGOS FERREIRA PEREIRA:32419082249
Dados: 2026.09.02 13:45:16 -03'00'

Domingos Ferreira Pereira
Divisão de Compras/Equipamentos – SEMINFRA
Decreto nº 194/2025 – GAP/PMS

AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações, estudos e justificativas constantes deste documento, autorizo o prosseguimento dos atos administrativos, orçamentários e jurídicos necessários à formalização da adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2024 – CIMESMI, decorrente do Pregão Eletrônico nº 031/2024 e vinculada ao Processo Administrativo nº 031/2024, observadas a vantajosidade, a taxa registrada de 0,00% do Item 1, código 60439, a vigência e o saldo da Ata, o aceite do órgão gerenciador já formalizado pelo Ofício nº 328/2026, a aceitação da detentora CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA. e as demais exigências legais aplicáveis.

SERGIO GOUVEA DE MELO:70651809649

Assinado de forma digital por SERGIO GOUVEA DE MELO:70651809649
Dados: 2026.09.02 14:03:25 -03'00'

Sérgio Gouvêa de Melo
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 009/2025 – GAP/PMS